9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 85/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64155.006731/2026-25

2. Descrição da necessidade

Aquisição de empilhadeira elétrica para o Depósito Cl II

A aquisição de uma empilhadeira elétrica destina-se a atender às necessidades operacionais dos Depósitos de Material de Intendência Classe II do Órgão Provedor (OP) do 9º Batalhão de Suprimento, visando aprimorar as atividades de recebimento, movimentação, armazenagem, organização e expedição de materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Classe II - Centro de Operações de Suprimento	ALEXANDRE MARTINS VALENTE - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá consistir na aquisição de empilhadeira elétrica, nova, de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades de movimentação, transporte, elevação e armazenagem de materiais nos Depósitos de Material de Intendência Classe II do Órgão Provedor do 9º Batalhão de Suprimento.

O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, qualidade e eficiência operacional, sendo compatível com as atividades logísticas desenvolvidas no ambiente de armazenagem, especialmente na movimentação de cargas paletizadas, no abastecimento das áreas de estocagem e na organização dos espaços físicos dos depósitos.

Deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Condições do equipamento: ser novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e fabricado em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2. Sistema de propulsão: possuir acionamento totalmente elétrico, alimentado por baterias recarregáveis, adequado à operação em ambientes internos e com baixa emissão de ruídos.

3. Capacidade operacional: possuir capacidade nominal de carga compatível ao apresentado no Termo de Referência.

4. Sistema de elevação: dispor de torre de elevação e garfos compatíveis ao apresentado no Termo de Referência.

5. Segurança operacional: possuir dispositivos de segurança, sinalização sonora e visual, sistema de frenagem eficiente, proteção do operador e demais recursos exigidos pelas normas regulamentadoras aplicáveis.

6. Assistência técnica e garantia: possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, além de disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição.

7. Entrega e documentação: ser entregue em local indicado pela Administração, acompanhado de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, documentação técnica e orientações necessárias à utilização adequada do equipamento.

8. Capacitação: o fornecedor deverá disponibilizar orientação inicial aos operadores indicados pela Administração, contemplando os procedimentos básicos de operação, segurança e conservação do equipamento.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar a forma mais adequada de contratação.

Verificou-se que o objeto pretendido — Empilhadeira elétrica — é amplamente ofertada no mercado por diversos fornecedores, com especificações padronizadas definidas em normas técnicas adotadas pelo Exército Brasileiro, o que favorece a competitividade.

A contratação obedece a Lei 14.133/2021 e legislações correlatas para atender as necessidades de suprir a demanda do Depósito. Ao realizar pesquisa de preços no novo módulo de pesquisa de preço oferecido no compras governamentais, utilizando os parâmetros constantes no Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços, constante em anexo no processo, onde foi encontrado diversas licitações para o material pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas adotadas pelo Exército Brasileiro, permitindo a adequada comparação entre propostas.

A solução contempla o fornecimento do item conforme especificações técnicas padronizadas, assegurando uniformidade, durabilidade e adequação ao uso em ambiente militar.

No que se refere à participação no certame, não foram identificadas restrições indevidas à competitividade, sendo o objeto amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores, o que permite a ampla participação de interessados que atendam às condições de habilitação a serem estabelecidas, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

Dessa forma, a solução adotada possibilita o atendimento eficiente, flexível e padronizado das demandas, contribuindo para a adequada infraestrutura das Organizações Militares e para o cumprimento da missão institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTD	VALOR TOTAL (R$)
1	Empilhadeira elétrica tracionária, tipo patolada, nova, sem uso anterior, com capacidade nominal de carga igual ou superior a 1.500 kg e altura máxima de elevação dos garfos igual ou superior a 4.000 mm (4 metros), devendo possuir sistema de propulsão totalmente elétrico, com acionamento elétrico para deslocamento e elevação da carga, torre vertical reforçada, bateria recarregável acompanhada de carregador compatível, garfos adequados à movimentação de paletes, rodas resistentes, preferencialmente em poliuretano, e sistema de operação por timão ou plataforma. Deverá dispor de dispositivos de segurança, incluindo freio eletromagnético, botão de parada de emergência, buzina, sinalização e demais mecanismos de proteção do operador. A capacidade de carga deverá ser comprovada por meio de ficha técnica e diagrama	und	R$ 62.450,00	1	R$ 62.450,00

	de capacidade residual do fabricante, assegurando a movimentação de, no mínimo, 1.500 kg na altura de elevação de 4.000 mm, considerando o centro de carga especificado. O equipamento deverá ser fornecido em plenas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à operação, manual de utilização e manutenção em língua portuguesa, documentação técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses, com disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição.					**8.**

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 62.450,00

O valor total da contratação é de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea b, do inciso V, do Art. 40, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto. Sendo assim, priorizando a padronização dos itens a serem adquiridos, não ocorrerá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações ou processos correlatos ou interdependentes com este certame atualmente em organizações militares da 9ª Região Militar, bem como no Centro de Obtenções do Exército (COEx).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O método utilizado para obtenção das quantidades foi o levantamento do histórico de aquisições anteriores , através de contratações semelhantes, levando-se em consideração também, as necessidades presentes e as novas demandas que não constam em contratações/aquisições realizadas anteriormente.

Os dados levantados através da metodologia descrita acima subsidiaram a definição das quantidades apresentadas no presente processo, evitando assim super ou subdimensionamento das estimativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do material pretendido para os Depósitos de Material de Intendência Classe II do OP do 9º Batalhão de Suprimento proporcionará a modernização e o aprimoramento das atividades logísticas, aumentando a eficiência dos processos de recebimento, movimentação, transporte, armazenagem e expedição de materiais, além de otimizar o espaço físico, reduzir o esforço físico dos militares e os riscos de acidentes, melhorar as condições de trabalho e fortalecer a capacidade operacional do Órgão Provedor, contribuindo para a agilidade e a qualidade do apoio logístico prestado às Organizações Militares apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

Medidas de monitoramento junto ao fornecedor, visando a entrega do produto em seu local de entrega determinado, e seguindo as condições da presente licitação. Medidas adotadas possíveis são, contato direto com fornecedor, verificação da capacidade de entrega e demais providências julgadas cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme previsto no gerenciamento de riscos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal processo é viável pois aumenta a capacidade operacional do Orgão Provedor e proporciona maior agilidade e facilidade na organização e preparação de cargas para distribuição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE MARTINS VALENTE
Data: 24/11/2026 12:01:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MARTINS VALENTE

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO CESAR LEONI DE FREITAS
Data: 24/11/2026 11:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO CESAR LEONI DE FREITAS

Autoridade competente